

DECRETO N.º 048, DE 12 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1385 de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da manutenção da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – 644 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 15.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, anulação parcial / total de valores previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.35.00 – 683 – Serviços de Consultoria – Fonte 505 – R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Município de Pato Bragado – PR,
em 12 de Maio de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município